



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 084/2025

Indica ao Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o reajuste da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 438/2025
Data: 28/08/2025 - Horário: 13:35
Legislativo

Os vereadores abaixo subscritos indicam, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, a adoção das providências necessárias para o reajuste da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, atualmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividades municipais delegadas.

Conforme estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.506, de 15 de junho de 2022, o valor da referida gratificação corresponde a 1 (uma) UFESP por hora de trabalho. Todavia, ao analisarmos a realidade de outros municípios da região, observa-se que a remuneração dessas atividades varia entre 1,3 e 1,6 UFESP por hora de trabalho, o que demonstra a defasagem do valor atualmente praticado em nosso município.

Nos últimos anos, o programa de Atividade Delegada tem apresentado resultados altamente relevantes para a segurança pública de Itaporanga. Nesse período, inúmeras ocorrências foram atendidas e verificou-se uma expressiva redução dos índices criminais, demonstrando a eficácia do programa tanto na prevenção de delitos quanto na pronta resposta às demandas da população.

Além disso, destaca-se o reforço no policiamento escolar, com a realização de palestras educativas, ações de conscientização e atividades preventivas voltadas a crianças e adolescentes. O policiamento em áreas rurais também se mostrou de suma importância, resultando na prisão de criminosos que atuavam na zona rural, garantindo maior tranquilidade e proteção ao homem do campo.

Outro ponto relevante foi a intensificação das ações de fiscalização de trânsito, que contribuíram para uma redução expressiva dos sinistros de trânsito, preservando vidas e promovendo maior segurança viária.

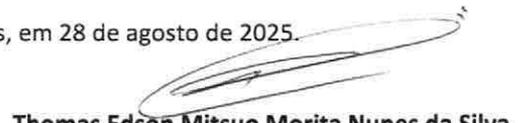
Diante desse panorama, torna-se evidente que a atuação dos policiais militares em atividade delegada gera benefícios diretos e mensuráveis para toda a coletividade, sendo imprescindível que esses profissionais sejam devidamente valorizados e incentivados. O reajuste da gratificação não apenas corrige a defasagem em relação a outros municípios, como também reconhece e prestigia o esforço, o comprometimento e os resultados alcançados pelos policiais em prol da segurança e do bem-estar da população.

Assim, estes vereadores indicam ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, a adoção das providências necessárias para a devida análise e estudo, visando à possível elaboração de projeto de lei que trate do reajuste da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 28 de agosto de 2025.


José Roberto Bezerra
Presidente


Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva
Vereador